



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.274 DE 12 DE SETEMBRO DE 2.011.
“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DOS
PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DO ARTIGO 3º
DA LEI Nº 3.928 DE 10 DE MARÇO DE 2009,
COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.202
DE 15 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 3º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.202 de 15 de março de 2.011.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de setembro de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal